

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Número da Questão: **13 (treze)**

Assunto: Análise do Recurso interposto pelas candidatas: **MARIANA ELIZABETTE DIONÍSIO LODI, RAFAELA BRUNA LEANDRO, RAYRES DILZA LOPES DA COSTA e ROSANGELA DIAS GOMES DA SILVA SABINO**

Senhoras Candidatas:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 13 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade do recurso:**

Os recursos ora analisados foram interpostos tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando aptos, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, as candidatas advogam a tese de que a opção divulgada pela Instituição (**letra “b”**) não seria a correta. Para tanto, apresentam conceitos das palavras **Acuidade, Especificidade e Sensibilidade** retirados de sítios e dicionários confiáveis (<http://pt.wiktionary.org/wiki/sensibilidade>; <http://www.obid.senad.gov.br>; <http://pt.thefreedictionary.com/acuidade>).

Verificou-se que as candidatas não têm razão no que arguíram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Indeferido:

Resposta correta letra B

A sensibilidade é a capacidade de um exame detectar determinada moléstia quando presente em um indivíduo. Um teste sensível, como por exemplo, o teste de ELISA anti HIV, é bastante seguro nesse sentido.

A sensibilidade é calculada por:

$$\frac{VP}{VP + FN}$$

Onde VP – verdadeiros positivos

FN – Falso negativo

Podemos definir **sensibilidade** de um teste como a proporção de indivíduos com teste positivo na população em estudo e que são considerados como doentes.

Acuidade ou Acurácia é a validade do teste diagnóstico, ou seja a validação do teste. A medida de acurácia é a medida se o teste é válido ou reprodutível

Acurácia de um teste é a relação entre o resultado de uma prova diagnóstica, seja ela laboratorial ou não, e a ocorrência da enfermidade que ela busca diagnosticar. Entende-se por "acurácia" a proporção de testes verdadeiramente positivos e verdadeiramente negativos, em relação à totalidade dos resultados. Portanto, a acurácia de uma estimativa é uma medida da correlação entre o valor estimado e os valores reais, ou seja, mede o quanto a estimativa que obtemos é relacionada com o "valor real" do parâmetro. Ela nos informa o quanto o valor estimado é "bom", ou seja, quanto o valor estimado é "próximo" do valor real e nos dá a "confiabilidade" daquela estimativa ou valor.

Sendo a acurácia é a habilidade o teste de obter resultados similares ao teste padrão-ouro, o conceito de precisão seria a reprodutibilidade dos resultados ao repetir o teste várias vezes, no mesmo ou em vários laboratórios, em circunstâncias similares. Portanto, precisão não implica acurácia".

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 13 -> **letra "b"**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 11 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Número da Questão: **15 (quinze)**

Assunto: Análise do Recurso interposto pela Candidata **JEANE AUXILIADORA PIRES**

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 15 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade do recurso:**

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que a questão deva ser anulada, pois “de acordo com o livro: Normas e manuais técnicos 3<sup>a</sup> edição (1998), pág. 46 do Ministério da Saúde, devem ser pedidos os seguintes exames: Fator Rh, VDRL, glicemia jejum, urina, hemoglobina e HIV, portanto, HIV não consta da alternativa da prova e o hematócrito citado na prova, não é sugerido pelo Ministério da Saúde”.

Verificou-se que a candidata não tem razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Indeferido de acordo com a publicação do Ministério da Saúde: **Saúde da Família e a Atenção Pré-Natal e Puerperal** Ano VII, julho/agosto de 2006, os **Exames laboratoriais previstos para gestante são:**

- a) **ABO-RH, Hemoglobina/Hematócrito**, na primeira consulta.
- b) **Glicemia de jejum**, um exame na primeira consulta e outro próximo à 30.<sup>a</sup> semana de gestação.
- c) **VDRL**, um exame na primeira consulta e outro próximo à 30.<sup>a</sup> semana de gestação.
- d) **Urina tipo 1**, um exame na primeira consulta e outro próximo à 30.<sup>a</sup> semana de gestação.
- e) **Testagem anti-HIV**, com aconselhamento pré e pós-teste, para todas as gestantes, na primeira consulta de pré-natal (se possível, repetir no início do terceiro trimestre), independentemente de sua aparente situação de risco para o HIV.
- f) **Sorologia para hepatite B (HbsAg)**, com um exame, de preferência próximo à 30.<sup>a</sup> semana de gestação.
- g) **Sorologia para toxoplasmose**, na primeira consulta.

Quais os exames laboratoriais previstos pelo Ministério da Saúde no atendimento à Gestante:

- A. Ficam a critério do médico.
- B. O SUS não prevê exames laboratoriais nesse caso.
- C. ABO-Rh; VDRL; urina; glicemia de jejum; hemoglobina e hematócrito.
- D. ABO-Rh; VDRL e urina.

Não poderia ser a questão A porque existe a recomendação do MS para a realização dos exames citados na questão C, mesmo que outros exames também sejam recomendados como Testagem anti-HIV, sorologia para hepatite B e sorologia para toxoplasmose”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 15 -> **letra “c”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 11 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Número da Questão: **16 (dezesesseis)**

Assunto: Análise do Recurso interposto pelas candidatas **JEANE AUXILIADORA PIRES, RAFAELA BRUNO LEANDRO e RAYRES DILZA LOPES DA COSTA**

Senhoras Candidatas:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 16 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade do recurso:**

Os recursos ora analisados foram interpostos tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando aptos, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, as candidatas advogam a tese de que a opção divulgada pela Instituição (**letra “a”**) não seria a correta. Para tanto, apresentam a seguinte argumentação:

Jeane: “Basta que se proceda higiene bucal após as refeições, que pode-se alimentar quantas vezes tivermos vontade, enquanto a idade em que se começou a escovação compromete a integridade dos dentes, haja visto que as pessoas com idade superior a 40 anos, quando não havia atendimento dentário gratuito nas unidades de saúde e seu poder aquisitivo não permitia a compra de escovas e pastas dentais, quase todos usam prótese”.

Rafaela e Rayres: “ Segundo os dicionários o conceito de Prevenção da transmissão: uma vez que a cárie dentária é uma doença infecciosa e transmissível, entende-se que uma redução tão grande quanto possível da transmissão da flora oral cariogênica constitui um dos aspectos importantes na sua prevenção. Existem dados científicos que permitem concluir que quanto mais tarde a criança é infectada pelo S. mutans tanto menor será a sua susceptibilidade à carie. Os efeitos de transmissão da infecção foram também demonstrados em animais de experiência. A flora oral cariogênica transmite-se por contato direto ou indireto, podendo o beijo e as partículas da saliva desempenhar um papel importante na transmissão direta, enquanto que escovas dentárias, utensílios e brinquedos podem ter grande significado como contato indireto. A prevenção da cárie dentária na grávida com eliminação das lesões ativas reduz as contagens salivares de lactobacilos e de S. mutans e contribui, obviamente, para a prevenção da doença nas crianças. [...]”.

<http://www.drashirleydecampos.com.br/noticias/15503>;

<http://www.colgate.com.br/app/Colgate/BR/OC/Information/PralHealthAtAnyAge/Adults/OralHealthandPregnancy/OralHealthThroughPregnancy.cvsp> .

Verificou-se que o candidato não tem razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Indeferido

A frequência das refeições está especialmente ligada ao surgimento das cáries. As bactérias da placa que entram em contato com açúcares em solução podem produzir ácido pelo menos 20 minutos depois que a solução não esta mais na boca. Limitar o número de vezes em que se ingerem carboidratos reduz o ataque ácido aos dentes”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 16 -> **letra “a”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 11 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Auxiliar de Enfermagem**

Número da Questão: **27 (vinte e sete)**

Assunto: Análise do Recurso interposto pela Candidata **EMILENE MARIA DOS REIS**

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 27 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade do recurso:**

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que a opção correta para a questão 27 seria a **letra “b”**. Argumenta que são funções da vigilância epidemiológica: coletas de dados; processamento de dados coletados; análise e interpretação dos dados coletados; recomendação das medidas de controle apropriada; promoção das ações de controle indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; e, divulgação de informações pertinentes. Cita como fonte o endereço eletrônico: <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=organograma&cod=1393>.

Verificou-se que a candidata não tem razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“A bibliografia consultada pelo candidato no momento do recurso é um site da Secretaria de estado de saúde do Rio Grande do Sul:

<http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=organograma&cod=1393>

E não está presente a alternativa de planejamento de ações de saúde para adoção de medidas preventivas e de controle – opção errada para a questão.

No entanto as referências do Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica 7<sup>a</sup> edição as funções da vigilância epidemiológica são:

Recomendar medidas de controle de doenças e agravos.

Avaliar a eficácia e a efetividade das medidas adotadas.

Promover “as ações de controle indicadas”.



**FAUF**

Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 27 -> **letra "c"**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 11 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Médico Generalista**

Número da Questão: **6 (seis)**

Assunto: Observação feita pelo Candidato **MAURO ALMEIDA**

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise da observação feita por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 6 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade:**

A observação ora analisada encontra-se tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apta, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito da observação feita, o candidato alega que a interpretação do texto à resposta dada à pergunta não deixa tão claro as intenções e o psiquismo do autor na composição do seu texto.

A Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“A questão de número 06 é uma continuidade da questão de número 05. Se se a número cinco diz que o homem descobre a felicidade íntima no silêncio da vida significa que a frase que confirma essa resposta é “O domingo se aquietara,...”, pois se é silêncio é porque tudo está quieto, calmo, em paz, sossegado, tranqüilo, taciturno.

Trata-se de uma questão de interpretação. Como o próprio nome já diz, precisamos interpretar (entender) o que o texto nos diz. Só podemos basear as nossas respostas, as nossas interpretações com dados do texto, com elementos do texto. Se fugimos disso, estamos extrapolando o texto”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 06.

Sendo assim, concluímos que a observação apresentada pelo candidato não procede.

São João del-Rei, 11 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Médico Generalista**

Número da Questão: **7(sete)**

Assunto: Observação feita pelo Candidato **MAURO ALMEIDA**

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise da observação feita por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 7 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade:**

A observação ora analisada encontra-se tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito da observação feita, o candidato alega à interpretação do texto a resposta dada à pergunta não deixa claro as intenções e o psiquismo do autor na composição do seu texto.

A Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“A lagoa representa, para o cronista, um *meio de esquecer as tristezas da vida*, pois o próprio texto nos diz que o cronista “Diante da Lagoa Rodrigo de Freitas, eu nada tinha a fazer, nem a pensar, nem a sofrer”. Um pouquinho mais adiante, ele diz: “É bom que um homem, vez por outra, deixe o litoral misterioso e grande, querendo contemplar uma lagoa”. E mais, para ele “... uma lagoa, muda e fechada, **compreende as nossas pequeninas desventuras, o efêmero que nos fere**. Nenhum poeta seria tonto a tal ponto de escrever ao lago uma epopeia, uma saga. **Nele podemos esquecer apenas os nossos naufrágios**”. (grifos nossos)

Como se pode notar, a resposta está muito bem fundamentada no próprio texto, o que, inclusive, não poderia ser de forma diferente. Só o texto pode nos dizer, só o texto pode referendar a nossa interpretação, o nosso entendimento. O texto nos deixa clara essa postura do cronista, embora o reclamante ache que não. Não se trata de nenhum *psiquismo*, processo mental consciente ou inconsciente do autor, como quer o nosso reclamante. A resposta está respaldada **no texto**”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 07.

Sendo assim, concluímos que a observação apresentada pelo candidato não procede.



**FAUF**

Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

São João del-Rei, 11 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Médico Generalista**

Número da Questão: **12 (doze)**

Assunto: Análise do Recurso interposto pelo Candidato **MAURO ALMEIDA**

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 12 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade do recurso:**

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que houve má formulação da pergunta, visto que esta nunca poderia ter como resposta um agente e sim, o que significa uma doença causada por um agente de alta virulência. Ressalta ainda que os agentes citados não possuem um senso nítido em relação ao que se está perguntando. Argumenta que “a resposta escolhida pela douta junta como certa (letra A – Tétano) não possui apelo entre os médicos (várias consultas feitas com imunologista, dermatologista, pediatra, [...]). Todos eles, sem exceção, discordam não no mérito, mas na forma e também no conteúdo dos agentes utilizados para comporem as respostas. Argumentam que o tétano apesar de sua virulência não se transmite pessoa a pessoa, como é o caso do sarampo e sua prevalência em nosso meio é pífia comparada ao sarampo. Os demais agentes dispensam comentários”.

Verificou-se que o candidato tem não razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“O tétano é uma enfermidade de importante gravidade, possuindo alta letalidade (especialmente no tétano neonatal). Trata-se de doença infecciosa, não contagiosa, causada pela exotoxina do *Clostridium tetani*, caracterizada por hipertonia ou contração de grupos musculares (trismo, disfagia, rigidez de nuca, opistótono) e abalos violentos e generalizados somados, habitualmente, à história de ferimento. O agente etiológico, *Clostridium tetani*, é um bacilo Gram-positivo, anaeróbio restrito, em forma de baqueta de tambor. Em condições adversas, esporula e sobrevive por muitos anos na natureza. Quando advém situação favorável, germina e produz duas toxinas: a tetanolisina, que não tem significado clínico, e a tetanoespasmina, responsável pelas manifestações clínicas da

doença. Após inoculação do bacilo, este germina e em oito horas inicia a produção da toxina tetânica. A toxina penetra no SNC pelas terminações nervosas da placa motora e viaja retrogradamente pelos axônios até a medula espinhal e o SNC. Nestes locais, por meio da inibição dos neurônios internúcleares, ocorre hipertonia mantida e diminuição do limiar de excitação neuromuscular, resultando em abalos generalizados. Há também ação da toxina em neurônios simpáticos pré-ganglionares, com hiperexcitabilidade simpática, circulação de catecolaminas e disautonomia. Nos quadros de tétano cefálico, observa-se localização da contratura em face, evoluindo com paralisia facial e flácida e acometimento de musculatura da deglutição, considerado por alguns autores como fase evolutiva do tétano generalizado, que é a forma de acometimento mais comum, devendo ser ressaltadas suas manifestações clínicas, visto ser este o mais encontrado na rotina clínica:

- Hipertonia do masseter (trismo) e riso sardônico
- Contratura muscular: cervical, paravertebral, abdominal, de membros. Pode haver evolução com opistótono
- Abalos musculares generalizados: dolorosos e de duração e intensidade dependente da gravidade da doença. No tétano grave e gravíssimo podem levar à apnéia e necessidade de assistência ventilatória
- Lucidez: característica da doença; não há coma ou qualquer outra alteração do nível de consciência
- Disautonomia: labilidade de pressão arterial, podendo haver hipertensão ou hipotensão, taquiarritmias, bradiarritmias ou bloqueios de ramo ou do nódulo atrioventricular, sudorese, hipertermia, que são manifestações decorrentes dos elevados níveis de catecolaminas liberados. A presença de disautonomia é considerada sinal de gravidade e pior prognóstico no tétano.

•  
O tétano neonatal advém da inoculação do *Clostridium tetani* através do coto umbilical e indica falência de técnicas assépticas de manipulação. A doença é de extrema gravidade, com letalidade de 90%. Os bebês apresentam progressiva deterioração clínica, com fraqueza generalizada seguida de hipertonia e contraturas generalizadas subentrantes, podendo ocorrer evolução para óbito por insuficiência respiratória e distúrbios hidroeletrólíticos, mais comumente”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 12 -> **letra “a”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 11 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Médico Generalista**

Número da Questão: **25 (vinte e cinco)**

Assunto: Análise do Recurso interposto pelo Candidato **MAURO ALMEIDA**

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 25 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade do recurso:**

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a palavra estimar foi substituída por estimular.

Segundo a Banca Corretora:

“A opção correta que deveria ser marcada pelo candidato é a letra **D**

O candidato refere-se a possível alteração na palavra estimar ou estimular na letra A, mas isto não interfere na resposta correta continuando ser correta a letra **D**.

O número de óbitos utilizados refere-se àqueles ocorridos em menores de um ano. Assim, o coeficiente de mortalidade infantil (CMI) é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$CMI = \frac{m < 1}{NV} \cdot K$$

NV

M<1 é o número de crianças com menos de um ano;

NV é o número de nascidos vivos, em um determinado local e período.

K é uma constante, usualmente 1.000”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua posição: **opção correta letra “d”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 16 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Médico Generalista**

Número da Questão: **26 (vinte e seis)**

Assunto: Análise do Recurso interposto pela Candidata **CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA E SILVA**

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 26 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade do recurso:**

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que a opção divulgada pela Instituição (**letra “c”**) estaria incorreta. Argumenta que, de acordo com o art. 1º da Resolução nº 1481, de 16 de maio de 2008, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, fica incluído no elenco de doenças de notificação compulsória, de que trata a Portaria nº 05/SVS/MS, de 21 de fevereiro de 2006, dentre outros agravos, o diagnóstico de Paracoccidioidomicose. Desta forma, a questão citada não possui resposta correta.

Verificou-se que a candidata tem razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“De acordo com a Portaria 33, de 14/07/2005 a paracoccidiomicose causada pelo fungo *Paracoccidioides brasiliensis* não é de notificação compulsória em todo o território nacional. Entretanto a RESOLUÇÃO SES Nº 1481 DE 16 DE MAIO DE 2008 (Minas Gerais) acrescenta agravos estaduais (Paracoccidioidomicose) a Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve: **ANULAR** a questão 26.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 11 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA  
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Cargo: **Médico Generalista**

Número da Questão: **27 (vinte e sete)**

Assunto: Análise do Recurso interposto pelo Candidato **MAURO ALMEIDA**

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - AUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA - EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>, cujo objeto foi a Questão 27 da Prova Objetiva.

- **Da admissibilidade do recurso:**

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a citação do VDRL foi feita de foram equivocada, visto que foi citado como número absoluto quando tecnicamente o correto seria citá-lo como fração.

Segundo a Banca Corretora:

“A sorologia reativa indica a doença em atividade. Um valor alto como este não está relacionado nem a cicatriz sorológica, muito menos a reações cruzadas que ocorrem com algumas infecções virais, doenças auto imunes (lupus eritematoso sistêmico, artrite reumatóide), em usuários de entorpecentes, com hanseníase, e pessoas idosas. O VDRL é o melhor teste para acompanhar a resposta dos pacientes ao tratamento, pois negativa em 75 a 95% dos casos”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua posição: **opção correta letra “d”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 16 de março de 2010.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Gerente Administrativo